



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

## Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS  
 PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS  
 Número 2418 Data 25/06/03  
 Hora 18:50  
 Responsável

### LEI Nº 4.321 DE 17 DE JUNHO DE 2003

Projeto de Lei nº 036/2003. Autoria: Vereador Hermon Bergamasso Canton  
 Vereador Nilton Sebastião Fernandes Duarte

**Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.092, de 22 de abril de 1981 (Código de Parcelamento do Solo em Geral do Município de Assis).**

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

#### Art 1º.

O artigo 23, da Lei Municipal nº 2.092, de 22 de abril de 1981, dispondo sobre o Código de Parcelamento do Solo do Município de Assis, passa a vigorar com § 1º e § 2º:

**"Artigo 23** – *Todo e qualquer loteamento deverá executar os equipamentos mínimos assim definidos: execução de vias de circulação, demarcação dos lotes, quadras e logradouros e execução das obras de escoamento das águas pluviais.*

#### § 1º

Em arruamentos com declive superior a 30º, a construção de galerias de que trata o *caput* deste artigo será obrigatória, mediante a aprovação pelo órgão competente.

#### § 2º

disposto no parágrafo anterior aplica-se, também aos loteamentos e condomínios fechados."

#### Art 2º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Art 3º.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de junho de 2003.

**CARLOS ANGELO NÓBILE**  
 Prefeito Municipal

**EDGARD PEREIRA LIMA**

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 17 de junho de 2003.

**EDGARD PEREIRA LIMA**

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos